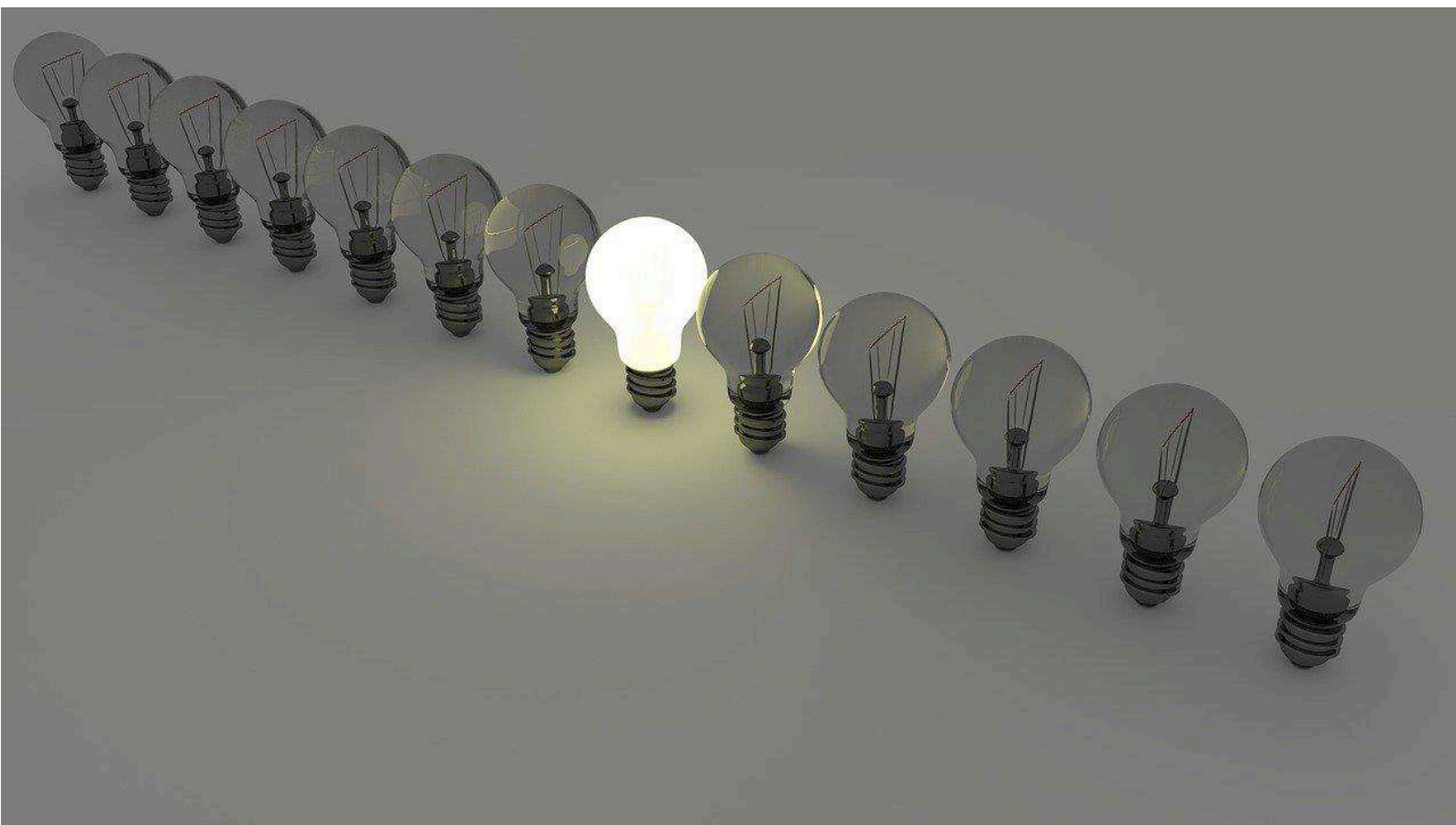




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria Interna

Plano Anual de Auditoria 2021



Novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SUMÁRIO

Apresentação	2
Requisitos para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)	2
Extensão	3
Metodologia	3
Cronograma	3
Resultado esperado	4
Áreas de exame e análise prioritárias	4
Tempo e recursos humanos	4
Capacitações	4
APÊNDICE – Plano Anual de Auditoria – Exercício 2021	5
Quadro 1 – Temas, cronograma e áreas responsáveis relacionados aos trabalhos de auditoria	5
Quadro 2 – Descrição sumária das auditorias (art. 38, III, Res. CNJ nº 309/2020)	7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria Interna Plano Anual de Auditoria 2021

Apresentação

A Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça¹, aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário. Na referida norma, o planejamento é apresentado como uma das atividades constituintes da auditoria interna e compõe-se das fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), do Plano Anual de Auditoria (PAA) e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Este trabalho apresenta a proposta de Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2021, que será submetido à apreciação e à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e constituirá a principal referência para as atividades programadas a serem executadas pela Secretaria de Auditoria Interna no próximo exercício.

Requisitos para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)

A proposta do Plano Anual de Auditoria atende os requisitos de estrutura de informações e de conteúdo estabelecidos pelo art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020:

Art. 38. O PAA deverá:

- I – apresentar de forma clara e objetiva a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano;
- II – evidenciar as áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos, com o fito de demonstrar ao tribunal ou conselho quais as metas da equipe de auditoria e quais benefícios surgirão a partir da execução dos trabalhos;
- III – conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe; e
- IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

¹ BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 309, de 11 de março de 2020**. Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNJ-n%C2%BA-309.pdf>>. Acesso em: 6 nov. 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Parágrafo único. Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias.

São apresentadas, a seguir, as informações exigidas pelo dispositivo em referência:

Extensão

Por extensão dos trabalhos de auditoria, compreende-se a quantidade de testes ou tamanho da amostra, a qual será determinada separadamente para cada um dos objetos de auditoria. O tamanho da amostra, por sua vez, influencia diretamente o risco de amostragem, que "(...) como parte do risco de auditoria, deve ser administrado e reduzido a níveis aceitavelmente baixos, em conformidade com o nível de asseguarção necessário para a auditoria" (CGU, 2017, p. 86)².

Metodologia

Os procedimentos de auditoria serão definidos durante a fase de planejamento dos trabalhos, a partir dos seguintes critérios: a) a extensão, a época e a natureza dos procedimentos; b) a capacidade que o procedimento detém de contribuir para o alcance dos objetivos da auditoria; e c) a relação custo x benefício de realização dos procedimentos (CGU, 2017, p. 74).

Quanto à finalidade dos procedimentos, serão adotados testes de controle e procedimentos substantivos. Quanto ao tipo, poderão ser adotadas as seguintes técnicas de auditoria: inspeção, observação, análise documental, confirmação externa (circularização), indagação, recálculo, procedimentos analíticos, reexecução, rastreamento.

Cronograma

Os trabalhos de auditoria serão realizados durante o período de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 2021, conforme detalhado no Quadro 1 do Apêndice.

² BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**. Brasília: CGU, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf>>. Acesso em: 6 nov. 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Resultado esperado

O principal resultado esperado pela execução do PAA relaciona-se, de forma geral, à geração de valor por meio dos trabalhos de auditoria, que constituem relevante instrumento de governança pública e de suporte à Administração para o atingimento de sua missão institucional e de objetivos e metas estratégicos.

Áreas de exame e análise prioritárias

Os trabalhos de auditoria contidos neste PAA obedecem à priorização de áreas de exame, baseada em riscos, estabelecida pelo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)³, para o exercício de 2021, e pelo uso dos conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão. Ainda, a seleção das áreas de exame obedece a critérios determinados em normas e diretrizes editadas pelos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e pelo controle externo.

Tempo e recursos humanos

Estimou-se um total de 13.200 horas destinadas aos trabalhos de auditorias previstos no PAA 2021 para esta Secretaria de Auditoria Interna.

A equipe da Secretaria é constituída atualmente por 14 servidores, dedicados integralmente aos trabalhos descritos acima.

Capacitações

Para o cumprimento dos trabalhos de auditoria previstos no PAA 2021, será necessária capacitação adequada e suficiente para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna. As informações a respeito desta capacitação estão contidas no Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) para o exercício de 2021, elaborado em atendimento aos dispositivos contidos nos arts. 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020.

O **Plano Anual de Auditoria** para o exercício de 2021 é apresentado nos Quadros 1 e 2 do Apêndice, a seguir.

³ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Plano Anual de Auditoria (PAA) 2018 e Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2018-2021**. Disponível em: <https://www.trt2.jus.br/images/transparencia/paa/PAA_2018_PALP2018_2021_v4.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

APÊNDICE – Plano Anual de Auditoria – Exercício 2021

Quadro 1 – Temas, cronograma e áreas responsáveis relacionados aos trabalhos de auditoria

Nº	Tema	Início	Término	Resp.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Auditoria de Contas Exercício 2020	7/1/2021	31/3/2021	Seção de Auditoria Financeira												
2	Auditoria de Contas Exercício 2021	1/4/2021	30/12/2021	Seção de Auditoria Financeira												
3	Auditoria sobre os programas sociais	7/1/2021	28/2/2021	Seção de Auditoria Operacional												
4	Auditoria sobre passivos de pessoal	1/3/2021	31/5/2021	Seção de Auditoria Operacional												
5	Auditoria sobre licitações e gestão de contratos	1/6/2021	31/8/2021	Seção de Auditoria Operacional												
6	Auditoria sobre gratificações a magistrados e servidores	1/9/2021	30/12/2021	Seção de Auditoria Operacional												
7	Levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus (Ação Coordenada de Auditoria CSJT)	7/1/2021	30/12/2021	Seção de Auditoria de Infraestrutura e TI												
8	Auditoria sobre manutenção predial	7/1/2021	31/3/2021	Seção de Auditoria de Infraestrutura e TI												
9	Auditoria sobre gestão de riscos de infraestrutura	1/4/2021	30/6/2021	Seção de Auditoria de Infraestrutura e TI												
10	Auditoria de avaliação da Política de Acessibilidade (Ação Coordenada de Auditoria CNJ)	1/7/2021	30/9/2021	Seção de Auditoria de Infraestrutura e TI												



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Início	Término	Resp.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
11	Auditoria sobre governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	1/10/2021	30/12/2021	Seção de Auditoria de Infraestrutura e TI												
12	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	1/4/2021	30/6/2021	Coordenadoria de Auditoria Operacional e Financeira												
		1/10/2021	30/12/2021													
13	Consultorias	7/1/2021	30/12/2021	Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria												
14	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	7/1/2021	30/12/2021	Seção de Avaliação da Gestão de Pessoas												
15	Auditoria contínua sobre folha de pagamento	7/1/2021	30/12/2021	Seção de Avaliação da Gestão de Pessoas												
16	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	7/1/2021	30/12/2021	Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria												
17	Avaliação da conformidade do conteúdo disponibilizado pelo portal do TRT-2 quanto à transparência pública e aos dados abertos	1/5/2021	30/6/2021	Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria												
		1/10/2021	30/11/2021													
18	Auditoria a definir pelo Plano Anual de Fiscalização do CSJT	A definir	A definir	A definir												

Fonte: Secretaria de Auditoria Interna.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Quadro 2 – Descrição sumária das auditorias (art. 38, III, Res. CNJ nº 309/2020)

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Esopo	Equipe
1	Auditoria de Contas Exercício 2020	Auditoria financeira integrada com conformidade	Riscos econômico, de comunicação e de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 84/2020 ⁴	Nos termos do art. 14, §4º, I e II, da IN TCU nº 84/2020, os objetivos gerais de auditoria são avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão (transações subjacentes) relevantes, pela adoção de critérios de materialidade.	2 servidores
2	Auditoria de Contas Exercício 2021					
3	Auditoria sobre os programas sociais	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento do Art. 7º do Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016	Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST, destinados aos programas “Trabalho seguro” e “Combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem”, por meio da análise documental dos processos administrativos relativos às despesas dos programas.	2 servidores
4	Auditoria sobre passivos de pessoal	Auditoria operacional integrada com conformidade	Risco de conformidade	Conformidade normativa	Avaliar a conformidade normativa dos processos administrativos relativos ao reconhecimento, mensuração e pagamento dos passivos de pessoal. Avaliar o módulo de gestão de passivos de pessoal no Sistema de Gestão de Pessoas – Sigep.	2 servidores
5	Auditoria sobre licitações e gestão de contratos	Auditoria operacional integrada com conformidade	Risco de conformidade	Conformidade normativa	Avaliar a conformidade normativa e a eficácia dos controles do processo de licitação e dos processos de gestão de contratos.	2 servidores

⁴ BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020**. Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795>>. Acesso em: 6 nov. 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Escopo	Equipe
6	Auditoria sobre gratificações a magistrados e servidores	Auditoria operacional integrada com conformidade	Risco de conformidade	Conformidade normativa	Avaliar a conformidade normativa e a eficácia dos controles dos processos de concessão e pagamento de rubricas de gratificações de pessoal, por critérios de materialidade.	2 servidores
7	Levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus (Ação Coordenada de Auditoria CSJT)	Auditoria de conformidade	Riscos estratégicos, jurisdicionais, de pessoal e de conformidade	Cumprimento de objetivo estratégico (**) e conformidade normativa	Realizar levantamento e avaliação de todos os imóveis do Tribunal, por meio da aplicação de formulário padronizado (Planilha de Avaliação Técnica) previsto na Resolução CSJT nº 70/2010 ⁵ .	2 servidores
8	Auditoria sobre manutenção predial	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégicos, jurisdicionais e de pessoal	Cumprimento de objetivo estratégico (**)	Avaliar a eficácia e a eficiência dos controles sobre a execução dos serviços contratados de manutenção predial de maior relevância, nos imóveis do Tribunal.	2 servidores

⁵ BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). **Resolução nº 70, de 24 de setembro de 2010**. Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II - Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III - Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos. Disponível em: <<http://www.csjt.jus.br/documents/955023/7090775/RESOLU%C3%87%C3%83O+N%C2%BA+70%2C+DE+24+DE+SETEMBRO+DE+2010+-+CSJT.pdf/44b7842f-0c83-cefb-69ed-a798330759a6>>. Acesso em: 6 nov. 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Esopo	Equipe
9	Auditoria sobre gestão de riscos de infraestrutura	Auditoria operacional	Riscos estratégicos, jurisdicionais e de pessoal	Cumprimento de objetivo estratégico (***)	Avaliar a eficácia dos controles sobre a gestão de riscos de infraestrutura, com ênfase em aspectos que envolvam a medição da execução dos serviços contratados em obras nos imóveis do Tribunal.	2 servidores
10	Auditoria de avaliação da Política de Acessibilidade (Ação Coordenada de Auditoria CNJ)	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos de pessoal e de conformidade	Cumprimento de Ação Coordenada estabelecida pelo CNJ	Segundo o CNJ, o escopo e o alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (SIAUD-Jud).	2 servidores
11	Auditoria sobre governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Auditoria de conformidade	Riscos estratégicos e tecnológicos	Cumprimento de objetivo estratégico (****)	Avaliar a conformidade da gestão de TIC em relação às diretrizes formuladas pelo CNJ quanto a contratações de soluções de TIC e à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário.	2 servidores
12	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	Auditoria de conformidade	Riscos estratégicos e de conformidade	Cumprimento de objetivo estratégico (***) e da Resolução CNJ nº 309/2020	Aumentar a efetividade da auditoria e auxiliar a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelos gestores auditados para solucionar os problemas apontados ⁶ .	2 servidores
13	Consultorias	Consultoria	Risco estratégico	Cumprimento de objetivo estratégico (***) e da Resolução CNJ nº 309/2020	Nos termos do Art. 2º, III, da Resolução CNJ nº 309/2020, a atividade de consultoria tem por objetivo adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos. Natureza, prazo e escopo serão acordados com o solicitante.	2 servidores

⁶ BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Manual de auditoria operacional**. 3. ed. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog), 2010.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Esopo	Equipe
14	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 78/2018 ⁷	Avaliar a legalidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e de pensão) para a emissão do correspondente parecer, por meio do sistema e-Pessoal/TCU.	2 servidores
15	Auditoria contínua sobre folha de pagamento	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Conformidade normativa	Avaliar a conformidade normativa de rubricas de vantagens remuneratórias, descontos e reposições, e da apuração de indícios de irregularidades identificados nas folhas de pagamento do Tribunal, por meio da análise de registros nos sistemas Sigep, FolhaWeb e e-Pessoal/TCU (Módulo Indícios).	2 servidores
16	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento de determinações de órgãos de controle externo	Verificar o cumprimento de determinações dos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo, com vistas a garantir sua efetividade, zelando pela tempestividade, adequação e suficiência das providências adotadas pelos gestores das áreas responsáveis.	2 servidores

⁷ BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018**. Dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal. Disponível em: < https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8039483/do1-2018-03-27-instrucao-normativa-n-78-de-21-de-marco-de-2018-8039479>. Acesso em: 6 nov. 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Escopo	Equipe
17	Avaliação da conformidade do conteúdo disponibilizado pelo portal do TRT-2 quanto à transparência pública e aos dados abertos	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Conformidade normativa	Avaliar a conformidade normativa dos dados e informações disponibilizados no Portal do Tribunal na internet, em atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações), Resolução CNJ nº 215/2015 e demais normas relacionadas ao tema.	2 servidores
18	Auditoria a definir pelo Plano Anual de Fiscalização do CSJT	A definir	A definir	A definir	A definir	2 servidores

Fonte: Secretaria de Auditoria Interna.

NOTAS:

(*) Foi adotada a classificação dos riscos instituída pelo Ato GP/VPA nº 3/2019 do TRT da 2ª Região.

(**) Objetivo estratégico nº 2: “Provimento de estrutura física adequada às atividades judiciais e administrativas” (PEI, 2015-2020, v.3).

(***) Objetivo estratégico nº 5: “Gestão da governança judiciária e administrativa” (PEI, 2015-2020, v.3).

(****) Objetivo estratégico nº 3: “Garantia de infraestrutura e recursos tecnológicos adequados às atividades judiciais e administrativas” (PEI, 2015-2020, v.3).